

# PROCURAÇÃO

(FGTS)

NOME: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

TEL. PARA CONTATO: \_\_\_\_\_ no fim assinado, por este instrumento particular, nomeia e constitui seus bastantes procuradores o Dr. Marcelo Trindade de Almeida, brasileiro, casado, advogado, inscrito na AOB/PR sob nº 19.095, e o Dr. João Luiz Arzeno da Silva, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na AOB/PR sob o nº 23.510-B, ambos integrantes do escritório jurídico TRINDADE E ARZENO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito na OAB/PR sob o nº 631, e no CNPJ/MF sob o nº 03.242.615/0001-12, localizado na cidade de Curitiba, na Rua Fernando Amaro, 71 Alto da XV, Curitiba, PR., onde recebem intimações, para fins de pleitear, judicial e/ou administrativamente, inclusive em ações rescisórias, junto à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, ou a quem de direito, o pagamento da correção dos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, existentes referentes aos meses de janeiro de 1989 (Plano verão) e abril de 1990 (Plano Collor I), para o que concede os poderes constantes das cláusulas “ad judícia” e “extra judícia”, bem como os especiais de transigir, desistir, renunciar, receber, dar quitações, firmar termos de compromisso, declarar, acordar, anuir, levantar suspeições, e todos os demais que se façam necessários ao bom e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelece-lo, total ou parcialmente, com ou sem reservas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)

- **Anexar cópia do último contra-cheque**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

(Cobrança dos Valores referentes á correções do FGTS / Plano Verão, jan. 89, e Collor I, abril 1990)

1. CONTRATADA: **TRINDADE E ARZENO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na AOB/PR sob o nº 631 e no CNPJ/MF sob o nº 03.242.615/0001-12, com endereço na cidade de Curitiba, PR, na Rua Marechal Deodoro, 51, Conj. 1701, neste ato representa por seus sócios gerentes **Marcelo Trindade de Almeida, brasileiro casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº. 19095, e João Luiz Arzeno da Silva, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº. 23510-B, Dr. Flávio José Souza da Silva, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PR sob nº 35.358 e Dra. Ana Paula Brandt Mielke, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 25.882**

### 2. CONTRATANTE:

**NOME:** \_\_\_\_\_,

**RG:** \_\_\_\_\_, **CPF:** \_\_\_\_\_,

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_, **CIDADE:** \_\_\_\_\_,

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_, **PROFISSÃO:** \_\_\_\_\_,

**FONE P/ CONTATO:** \_\_\_\_\_.

3. **OBJETO:** Prestação de serviços advocatícios pelo Contratada para o Contratante, visando a cobrança dos valores relativos á correção das contas de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Plano Verão, janeiro de 1989, e do Plano Collor I, parcelas vencidas e vincendas, tudo acrescido de juros e correção monetária.

4. Para o contratante que for ao SINDPREVS/PR, este ajuste se regerá pelo contrato firmado ente a Assessoria Jurídica da Entidade, e ora contratada, ou seja, será pago de honorários de advogado o percentual de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) ou 15% (quinze por cento), ou conforme a tramitação do processo na 1ª, 2ª ou 3ª instância, respectivamente, incidente sobre os valores brutos, que vierem a ser recebidos pelos servidores filiados.

5. Em face das duas cláusulas anteriores, metade dos valores recebidos a título de honorários advocatícios serão revertidos para o SINDPREVS/PR.

5.1 As custas processuais correm por conta do Contratante.

6. Fica autorizado pelo Contratante a consignação em folha de pagamento dos honorários ora contratados (cláusulas 4 e 5) dos valores que vier a receber a título da verba objeto do referido ajuste.

7. Fica eleito o foro de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas, não obstante a sinceridade e idoneidade de propósitos de ambas as partes.

E, por estarem cientes e concordarem com as cláusulas supre, é que firmam o presente contrato.

Curitiba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/200\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Contratante**  
(assinatura com reconhecimento de firma)

**Marcelo Trindade de Almeida**

**João Luiz Arzeno da Silva**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com pagamento das custas do processo em epígrafe, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal e da lei 1.060/50.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

---

**ASSINATURA DECLARANTE**  
**(Não é necessário reconhecer firma)**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**Matricula Siape:**

## TERMO DE RENÚNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, declarar expressamente que renuncio a todo o valor das parcelas vencidas que, somadas as 12 (doze) vincendas, exceder a 60 (sessenta) salários mínimos, **na data de propositura da ação ordinária** na qual pleiteia-se ao pagamento da atualização monetária das contas de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente acrescido de juros e correção monetária, que tramita no Juizado Especial Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_

(assinatura)

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- Procuração com firma reconhecida;
- Contrato de prestação de serviços com firma reconhecida;
- Cópia autenticada do RG E CPF;
- Extratos de contas vinculadas ao FGTS, referentes aos meses de março de 1989 e maio de 1990, e comprovante de saque (se houver).
- Declaração de hipossuficiência;
- Contracheque atualizado;
- Termo de renúncia;
- Comprovante de residência atualizado.